



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

INDICAÇÃO

Sugere ao Governador do Estado de Santa Catarina que, por meio do Secretário de Estado da Segurança Pública e do Comando da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina (PMSC), seja promovida alteração no Decreto nº 2.817, de 10 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência – PROERD, para incluir a Proteção Animal como temática educativa, com o objetivo de conscientizar crianças e adolescentes quanto ao respeito à vida, à prevenção de maus-tratos e à formação de valores éticos e de cidadania.

O Deputado que esta subscreve, com amparo no art. 205 do Regimento Interno, e considerando que:

- o Decreto nº 2.817, de 10 de dezembro de 2009, institui o Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência – PROERD no âmbito estadual, com foco na prevenção primária por meio da educação, torna-se pertinente a atualização de seu escopo para contemplar novas demandas sociais emergentes, entre elas a proteção animal como componente formador de cidadania e respeito à vida;

- a Constituição Federal de 1988 estabelece, em seu art. 225, §1º, inciso VII, o dever do poder público de proteger a fauna e vedar práticas que submetam os animais à crueldade, evidencia-se a necessidade de políticas públicas educacionais que promovam, desde a infância, valores de respeito aos animais e ao meio ambiente;

- a Lei nº 9.605/1998 tipifica como crime os maus-tratos contra animais, e que a Lei nº 14.064/2020 agravou as penalidades para tais condutas, reforça-se a importância de ações educativas preventivas no ambiente escolar, alinhadas ao caráter pedagógico do PROERD;

- o PROERD já vem ampliando sua atuação para temas como a prevenção à violência contra a mulher, em consonância com a Lei nº 11.340/2006, demonstrando sua capacidade de adaptação a diferentes formas de violência, mostra-se coerente a inclusão da temática de proteção animal como extensão natural de sua missão institucional;

- estudos em áreas como a Psicologia Social indicam que a promoção da empatia e do respeito aos animais está associada à redução de comportamentos violentos interpessoais, a inserção desse conteúdo no PROERD contribui para a formação integral de crianças e adolescentes, fortalecendo valores éticos e de convivência social;

- as práticas já desenvolvidas no contexto escolar pelo PROERD, como palestras, atividades educativas e parcerias com patrulhas especializadas, propõe-se a inclusão de ações voltadas à conscientização sobre a

proteção animal, abordando temas como prevenção de maus-tratos, guarda responsável, acolhimento e canais de denúncia, de forma integrada às demais temáticas do programa; e

- o potencial transformador da educação preventiva, aspira conscientizar as crianças e os adolescentes quanto à proteção animal, estimulando o respeito à vida, a prevenção de maus-tratos e a formação de valores éticos e de cidadania, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa, empática e comprometida com todas as formas de vida,

requer, seja encaminhada ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Segurança Pública e ao Comando da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina (PMSC), a seguinte Indicação:

“A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina encaminha proposição do Deputado Marcius Machado, sugerindo alteração no Decreto nº 2.817, de 10 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência – PROERD, para incluir a Proteção Animal como temática educativa, com o objetivo de conscientizar crianças e adolescentes quanto ao respeito à vida, à prevenção de maus-tratos e à formação de valores éticos e de cidadania. Atenciosamente Deputado Julio Garcia – Presidente”.

Sala das Sessões,

Deputado Marcius Machado



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Marcus da Silva Machado**, em 30/04/2026, às 16:29.
